



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto  
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 010/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO:** Contratação de assinatura anual de revista para atender a Câmara Municipal de Rochedo/MS, no formato mínimo de 21,5x26,5 e no mínimo de 60 páginas, com fornecimento de 100 (cem) exemplares por edição.

**EMPRESA VENCEDORA:** IMPACTO EMPRESA DE JORNALISMO LTDA

**CNPJ:** 15.917.305/0001-30

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12 - 01.001-01.031.0001.1001-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500

Rochedo/MS, 11 de junho de 2024.

**Fábio Franco**

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

**Contratada:** DIGITECH INFORMÁTICA LTDA

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site, para atender a Câmara Municipal de Rochedo/MS.

**Da Base Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**Processo Administrativo nº** 008/2024

**Dispensa nº** 004/2024

**Valor Total:** R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é de 07 de junho de 2024 até 07 de junho de 2025.

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Fábio Franco – Presidente

**Pela Contratada:** Julia de Lara Coutinho – Diretora Administrativo

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 5

Rochedo – MS, 07 de junho de 2024.

---

**Celso Souza Marques**  
Agente de Contratação

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS  
**Contratada:** SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

**Do Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Rochedo/MS.

**Da Base Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**Processo Administrativo nº** 009/2024

**Dispensa nº** 005/2024

**Valor Total:** R\$ 49.967,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01 - 01.001-01.031.0001.1001-4.4.90.52.00.1.500 - F. Recursos: 500

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é de 07 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Fábio Franco – Presidente

**Pela Contratada:** Luiz Alberto Sanches Lescano – Administrador

Rochedo – MS, 07 de junho de 2024.

---

**Celso Souza Marques**  
Agente de Contratação

---

**PORTARIA Nº 012/2024**

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”

**FÁBIO FRANCO**, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias correspondente ao período de 01 de Fevereiro de 2023 a 01 de Fevereiro de 2024, a ser usufruída a partir do dia 17 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024, o Servidor Público **MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, no Cargo em Contrato de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Rochedo/MS, 14 de julho de 2024

**FÁBIO FRANCO**  
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

## PORTARIA Nº 013/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”

**FÁBIO FRANCO**, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de férias correspondente ao período de 01 de Janeiro de 2023 a 01 de Janeiro de 2024, a ser usufruída a partir do dia 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, o Servidor Público **CELSO SOUZA MARQUES**, Assistente Parlamentar – ADI 350.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo, 14 de junho de 2.024.

**FÁBIO FRANCO**

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

**P O R T A R I A Nº 217/2024**

“Dispõe sobre a Readaptação permanente do servidor público municipal **KATIA JESUS NORLOK** e dá outras providências.”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991 e;

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Perícia Médica, a servidora pública **KATIA JESUS NORLOK** que exercia as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais para exercer, as **atribuições** do cargo de **Assistente de Administração II**, conforme perícia médica.

Artigo 2º - Readaptada permanentemente assistente administrativo, *lotada na diretoria de Recursos Humanos com formação no ensino superior em Gestão de Recursos Humanos.*

Artigo 3º Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A N º 218/2024**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **60 (SESSENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **14 de JUNHO de 2024 até 13 AGOSTO de 2024**, ao funcionário Público Municipal, **OSNEY MONTEIRO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do Mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A N º 219/2024**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **01 (UM) MÊS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **04 de JUNHO de 2024 até 04 JULHO de 2024**, a funcionária Público Municipal, **ELIS REGINA ROCHA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do Mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da Lei supra, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame a favor da empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, CNPJ: 03.688.640/0001-24, pelo valor total de **R\$ 2.968.045,77 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**.
2. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Concorrência nº. 005/2024, Processo nº. 037/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONVÊNIO AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL Nº 500/2024, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 13 de junho de 2024.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ROCHEDO-MS

---

**P O R T A R I A Nº 222/2024**

**“Dispõe sobre o remanejamento do Servidor NASSIFE ALVARES ZAIDAN, e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, o servidor **NASSIFE ALVARES ZAIDAN**, Concursado no cargo de Motorista cart D, da **Secretaria de Saúde e Saneamento**, para atual lotação na **Secretaria De Obras e Transportes**, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal